

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**
Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Marcelo de Souza Batista

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública
Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2368/2017

Em, 12 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 637.400,00 (Seiscentos e Trinta e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 12 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS		VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL				
10.02-01.031.0068.1.026	2	4.4.90.51		50,00
10.02-01.031.0068.1.035	3	4.4.90.61		50,00
10.02-01.031.0068.2.086	6	3.3.90.39		1.890,00
10.02-01.031.0068.2.091	9	3.1.90.13		12.830,00
10.02-01.031.0068.2.091	12	3.3.90.33		430,00
10.02-01.031.0068.2.091	13	3.3.90.36		50,00
10.02-01.031.0068.2.091	15	3.3.90.92		50,00
10.02-01.031.0068.2.181	18	3.3.90.39		50,00



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo

10.02-01.031.0068.2.086	5	3.3.90.30	3.000,00	
10.02-01.031.0068.2.086	7	3.3.90.47	1.200,00	
10.02-01.031.0068.2.091	11	3.3.90.30	1.200,00	
10.02-01.031.0068.2.091	14	3.3.90.39	10.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL				
36.01-10.301.0010.1.086	586	3.3.90.30		26.000,00
36.01-10.301.0010.2.091	596	3.3.90.30	37.000,00	
36.01-10.301.0010.2.091	600	3.3.90.39		6.000,00
36.01-10.301.0010.2.220	611	3.3.90.30		20.000,00
36.01-10.301.0010.2.220	613	3.3.90.39		20.000,00
36.01-10.302.0013.2.022	622	3.3.90.30	510.000,00	
36.01-10.302.0013.2.170	641	3.3.90.36		10.000,00
36.01-10.302.0053.2.024	664	3.3.90.30		12.000,00
36.01-10.302.0053.2.024	665	3.3.90.30		20.000,00
36.01-10.302.0053.2.024	668	3.3.90.39		20.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	686	3.3.90.30		88.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	689	3.3.90.32		400.000,00
36.01-10.303.0022.2.049	690	3.3.90.32	75.000,00	
			637.400,00	637.400,00



DEZEMBRO VERMELHO

**DÊ UMA PROVA DE AMOR À VIDA:
PREVINA-SE
MÊS DE LUTA CONTRA A AIDS**